



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviço técnico especializado, mediante a realização de palestra para a capacitação de gestoras e gestores Humanizada , com enfoque nos tópicos relacionados ao gerenciamento do fluxo de atividades, considerando limites e dentro e fora do trabalho, consoante especificações, exigências e prazos deste termo de referência.
Justificativa	A palestra tem como escopo trazer para os gestores tema Produtividade e Organização Pessoal Humanizada, num modo um olhar atento para o mundo digital, ferramentas e processos. O evento é uma grande oportunidade para promover o intercâmbio de ideias e experiências e para o desenvolvimento de
Objetivos	Esta palestra tem como objetivo abordar como as rotinas bem estruturadas são fundamentais para um equilíbrio saudável de trabalho, em pleno período eleitoral, é importante explorar o assunto e mostrar as necessidades básicas humanas: pilares para uma produtividade eficaz, apoiando, assim, as lideranças da JE nesse momento intenso de trabalho. O er implementar e manter rotinas produtivas e equilibradas. Por meio da orientação em Produtividade e Organização Pessoal Humanizada, com atento olhar para o mundo digital, caminhos para gerenciar o fluxo de atividades, considerando limites e processos para valorização de saúde e bem estar, e Ao final da ação, as lideranças deverão ser capazes de: • Refletir sobre bem estar e saúde dentro e fora do trabalho. • Reorganizar melhor sua vida pessoal e profissional para uma maior e melhor produtividade. • Usar ferramentas que ajudam a manter rotinas de trabalho produtivas e equilibradas.
Conteúdo mínimo	• Produtividade com uma abordagem que respeita a individualidade e humanidade; • Rotinas bem-estruturadas e suas relações com o equilíbrio saudável entre trabalho e vida pessoal; • As necessidades básicas humanas – sono, alimentação, exercício, respiração – como pilares para uma produtividade; • 'Cronotipos' e sua influência no desempenho diário das pessoas; • Ferramentas que ajudam a implementar e manter rotinas produtivas e equilibradas.
Modalidade	À distância síncrona.
Local	A palestra deverá ser ministrada em ambiente virtual de forma síncrona.
Metodologia	Exposição oral.
Público-alvo	Gestoras e gestores da Justiça Eleitoral
Quantidade de vagas	400 participantes.
Tipo e quantidade de turmas	Turma fechada, em edição única.
Carga horária mínima	1 hora e 30 minutos
Período e horário de realização	27 de novembro de 2024, de 16:30h às 18h.
Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final da ação, por meio de formulário a ser preenchido para medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Treinamento para a melhoria de eventos futuros.
Requisitos da contratada	I) Formação da pessoas ministrante compatível com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser com II) Regularidade fiscal e trabalhista; III) Anuência à fiscalização a ser realizada pela Seção de Educação Corporativa do TSE; IV) Anuência à contratação mediante nota de empenho, com pagamento após a execução dos serviços; V) Vedação à subcontratação de empresas para a prestação direta da capacitação ou atuação de ministrantes diferentes da proposta técnica e comercial validada pelo TSE.
Condições para pagamento	• Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Situação fiscal e trabalhista regular.
Sanções	• Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de inexecução parcial do objeto da pessoa ministrante ou da plataforma, sob responsabilidade da contratada, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias; • Os períodos de atraso ou indisponibilidade da pessoa ministrante ou da plataforma, sob responsabilidade da contratada, deverão ser devidamente compensados de forma equivalente. • Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor pactuado, na hipótese de inexecução total do objeto da pessoa ministrante ou da plataforma, sob responsabilidade da contratada, ou da(s) pessoa(s) ministrante(s); • Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 01 (um) ano, aplicada cumulativamente com a multa, conforme entendimento da Administração.

ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS
COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2024, às 17:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

ALDA MITIE KAMADA
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 09:54, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3037337&crc=3D1B696B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3037337&crc=3D1B696B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3037337&crc=3D1B696B), informando, caso não preenchido, o código verificador 3037337 e o código CRC 3D1B696B.